



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Gavião Peixoto Brigadeiro

## EDITAL

**Nº do Processo:** 015.00284679/2026-59

**Interessado:** Gavião Peixoto Brigadeiro, ESE-NT1, SEDUC-SEPES-NT1

**Assunto:** Edital de Coordenação de Gestão Pedagógica - EE BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO

### EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO, nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29- 06-2022 e Resolução SEDUC nº 162, de 9 de Dezembro de 2025**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP**.

#### I. Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III. Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV. Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V. Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a.

RG e CPF;

b.

Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c.

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

d.

Currículo Profissional.

## VI. Das Inscrições

Local: E.E. BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO  
Período: de 07/04/26 a 09/04/2026  
Horário: das 7h00 às 22h00.

HORÁRIO DE TRABALHO: DIURNO

## VII- Das entrevistas

Local: E.E. BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO  
Período: de 10 /04/2026.  
Horário: a combinar

## VIII. Disposições Finais:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O **Coordenador de Gestão Pedagógica** cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com intervalo de uma hora.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

**JANAINA FERNANDES CASTRO**  
DIRETORA DE ESCOLA  
EE BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO  
URE NT1



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Castro, Diretor Escolar**, em 02/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0103272301** e o código CRC **24235BDC**.

---